

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA
TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL EXPROPRIADO**

O **MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.988.308/0001-39, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 126, Centro, CEP-48.970-000, Senhor do Bonfim, Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 787949515, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, residente e domiciliado à Rua Av. Jardim Aeroporto, S/Nº, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim/BA e, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **JUCILENE DAMASCENA SANTOS**, brasileira, solteira, lavradora, natural de Senhor do Bonfim-Ba, nascida em 09/09/1979, portadora do RG nº 09176221-97, SSP-BA, e CPF nº 002.476.995-94, filha de Alberto Damásio Santos e de Rosália Damascena Santos, residente e domiciliada na rua do Contorno, sem número, Distrito do Tijuacu, Senhor do Bonfim, Bahia, CEP 48.970-000, doravante denominada simplesmente **EXPROPRIADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 162/2022, de 01 de janeiro de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, de terreno, situado na Rua do FUNDEC, Distrito de Tijuacu, Município de Senhor do Bonfim-BA, sendo 8,00m de frente; 13,10m de fundo; 27,11m lado direito; 25,00 m de lado esquerdo, perfazendo um total de 269.07 m2, situado entre a Rua do FUNDEC e rua Jaime Fagundes, formando uma rua sem saída, tendo como confrontantes os imóveis da Rua do Fundec, do lado direito o imóvel nº 58, pertencente a Rosângela Rodrigues da Silva; e do lado esquerdo o imóvel de nº 42, pertencente a Maria Lucia Oliveira de Azevedo

CLAUSULA SEGUNDA

Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **MUNICÍPIO** pagará o valor de R\$ 9.501,00 (nove mil e quinhentos e um reais), conforme avaliação constante do Laudo de Avaliação

1/3

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

Jucilene Damascena Santos
fmc



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

(fls. 10), pagos em moeda corrente em parcela única, imediatamente após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

Parágrafo único. A **EXPROPRIADA** terá até a data limite de 31 de outubro do corrente ano para efetuar e concluir todas as interferências necessárias no imóvel para que o Município possa fazer uso sem embaraço, sob pena de não o fazendo ficar autorizado o **MUNICÍPIO** a iniciar as obras no local sem prejuízo da conclusão das modificações a serem implementadas pela **EXPROPRIADA**.

CLAUSULA TERCEIRA

Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pela **EXPROPRIADA**, esta dará ao **MUNICÍPIO**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUARTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo, respeitando-se o prazo previsto no Parágrafo único da **CLÁUSULA TERCEIRA** para as interferências necessárias no imóvel a serem executadas pela **EXPROPRIADA**.

CLAUSULA QUINTA

Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de SENHOR DO BONFIM, BAHIA para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Senhor do Bonfim, Bahia, 07 de outubro de 2022.

2/3

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

Lucilene dos Santos
mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Jucilene Damascena Santos

JUCILENE DAMASCENA SANTOS

RG nº 787949515

CPF nº 004.125.565-88

Assessoria
ANA REBECA SELMAN DA SILVA CABRAL
PROCURADORA CHEFE – Decreto nº 002/2021
MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

Testemunhas:

1. *Saldemir da Glória H. Aguiar*

Nome:

CPF.: 927362-115-53

2. *Arthur de Amorim Borges*

Nome:

CPF.: 018.661.535-36